cláusula primeira do contrato n. 010/2020-SEMDUH e, consequentemente, o valor total contratado constante ali e no item 2.2. da cláusula segunda (do preço): 2.1. ONDE SE LÊ: Item 1-ÁLCOOL ETÍLICO, 70%, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, (70GL), LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO, APRESENTAÇÃO EM GEL, FRASCO COM 500GR. V. Unitário: R$ 17,75 e valor total: R$ 8.875,00; valor total contratado: R$ 29.127,50; LEIA-SE: V. Unitário: R$ 16,44 e valor total: R$ 8.220,00. Valor total contratado: R$ 28.472,50. 2.2. ONDE SE LÊ: 2.2. O valor máximo estimado será de R$ 29.127,50 (vinte e nove mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); LEIA-SE: 2.2. O valor máximo estimado será de R$ 28.472,50 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). A vigência da presente errata retroagirá à data de celebração do contrato n. 010/2020-SEMDUH/PMT, dia 05 de maio de 2020. As demais cláusulas não atingidas por esta errata permanecem inalteradas. Teresina-PI, 15/07/2020 (data da assinatura eletrônica). Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

CONTRATO Nº 013/2020-SEMDUH/PMT. Concorrência Pública n. 001/2019-SEMDUH/PMT. Processos administrativos n. 042.2249/2019-SEMDUH/PMT e 00030.001906/2020-52. Contratada: TERESINA LUZ S.A., Sociedade de Propósito Específico. CNPJ n. 36.681.899/0001-00. Objeto: delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação dos SERVIÇOS no Município de Teresina, sem prejuízo, na forma do contrato, da realização de outros investimentos e serviços obrigatórios, ou do desempenho, pelo parceiro privado, de atividades inerentes, acessórias ou complementares e da implantação de projetos associados, na forma das diretrizes, especificações e parâmetros mínimos constantes nos anexos 5, 6, 7, 8 e 13. Prazo: 20 (vinte) anos. Valor mensal máximo: R$ 1.809.000,00 (um milhão oitocentos e nove mil reais). Valor total do Contrato: R$ 418.873.950,00 (quatrocentos e dezoito milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Data da assinatura 16/07/2020. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário, o Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada, o Sr. Daniel Faour Auad.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2020-SEMDUH/PMT. Concorrência Pública n. 001/2019-SEMDUH/PMT. Processos administrativos n. 042.2249/2019-SEMDUH/PMT, 00030.001906/2020-52 e 00030.0001745/2020-34-SEMDUH/PMT. Contratada: TERESINA LUZ S.A., CNPJ n. 36.681.899/0001-00. Objeto: alterar os prazos de cumprimento das obrigações estabelecidas ao poder concedente, constantes no tópico 'd', do item11.3, da cláusula décima primeira (fase preliminar – preparação para início dos serviços) e item 13.4 da cláusula 13 (Fase I – Assunção dos serviços e planejamento para a modernização e eficientização da rede), para o mês de dezembro de 2020, conforme acordo firmado entre as partes do contrato n. 013/2020-SEMDUH/PMT. Data: 16/07/2020. Fundamentação legal: notificação exarada pelo Sr. Secretário da SEMDUH (SEI 0795160), na concordância exarada pelo representante da Concessionária (SEI 0828530), na previsão contida no tópico 'd', do item 11.3, da cláusula décima primeira (fase preliminar – preparação para início dos serviços) e item 13.4 da cláusula 13 (Fase I – Assunção dos serviços e planejamento para a modernização e eficientização da rede) do contrato n. 013/2020-SEMDUH/PMT, e com embasamento legal no artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/1993 e tudo mais constante nos processos. Assina pela parte Contratante o Sr. Secretário, o Eng. Marco Antônio Ayres Corrêa Lima, e pela parte Contratada, o Sr. Daniel Faour Auad.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 89/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, RESOLVE: I. Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício das funções de Tomador de Suprimentos de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. Luana Layane Soares da Silva Elvas, CPF: 032.932.783-61, Gerente de Enfermagem –UPA SATELITE. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê –se ciência e cumpra-se. Manoel de Moura Neto, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 90/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de identificação formal dos servidores responsáveis pela gestão de recursos financeiros na FMS, RESOLVE: I. Nomear o servidor abaixo relacionado para o exercício das funções de Tomador de Suprimentos de Fundos, em sua respectiva unidade de lotação, com a competência e responsabilidade estabelecidas no Decreto nº 9.391, de 25 de maio de 2009 e dispositivos legais pertinentes. Marcus Vinicius Corrêa Mota, CPF: 965.627.573-04, Gerência de Informação em Saúde da Atenção Básica-GISAB. II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Dê –se ciência e cumpra-se. Manoel de Moura Neto, Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019. REF. PROCESSO 00045.014401/2020-79; CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 05.522.917/0001-70; CONTRATADO: J.R. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ, Nº 07.607.937/0001-79; OBJETO: ACRÉSCIMO DE R$ 77.139,66 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) CORRESPONDENDO A UM ACRÉSCIMO DE 16,59% (DEZESSEIS VIRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO INTEIROS E CINQUENTA E DOIS CENTÉSIMOS POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO Nº. 011/2019. APÓS O ACRÉSCIMO, O CONTRATO TERÁ UM VALOR TOTAL CONSOLIDADO DE R$ 655.959,44 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA:14/07/2020. ASSINAM PELA CONTRATANTE O SENHOR PRESIDENTE MANOEL DE MOURA NETO E, PELA CONTRATADA, O SENHOR JOSÉ WILTON RODRIGUES TEIXEIRA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020. Pregão Eletrônico Nº 014/2020**.** Processo Administrativo Nº. 045.36993/2019 – NUAL/FMS. Validade: 12 (DOZE) MESES**.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO**.** Aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na Rua 1º de maio, 3006 - Aeroporto - Teresina – Telefax: (086) 3228-8746, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS/PMT, representada por Charles Carvalho Camillo da Silveira, portador do R.G. nº 159.424 - PI e inscrito no CPF sob nº. 078.223.593-04 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, às fls.195 e HOMOLOGADA sob fls. 210, ambas do Processo Administrativo nº 045.36993/2019 – NUAL/FMS, referente ao Pregão para Registro de Preços nº. 014/2020. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº. 014/2020, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93, com o objetivo de disponibilizar para a FMS, preços para posterior e oportuna contratação de MATERIAL DE CONSUMO (Água mineral sem gás acondicionada em galão de 20 litros, água mineral sem gás em copo de 200 ml, galão para água mineral, capacidade 20 litros), destinados a atender as necessidades a Fundação Municipal de Saúde, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade da FMS, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. 1.1 - A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que seja obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital. 1.2 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade. 1.3 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2.1. A Administração ou gerenciamento da presente Ata caberá à Chefe do Núcleo do Almoxarifado da FMS ou outro setor por elas designado. 3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO: 3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata. 3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. 3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 15